

Processo nº 21.566-0/2012 e 21.935-5/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos contidos na Decisão Administrativa nº 006/2012 e dá outras providências
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 19-2-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2013 – TP

Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos contidos na Decisão Administrativa nº 006/2012 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21, XXXVII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria de Estado de Administração, para prorrogação do prazo de remessa dos benefícios previdenciários concedidos e revistos até o dia 31/10/2012 para o último dia útil do mês de dezembro de 2012, sob alegação da existência de obstáculos para o encaminhamento das informações do Sistema APLIC;

Considerando a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento de Controle Externo que elaborou a informação nº 56/2012/SEDECEX, datada de 18/12/2012, em que se propôs ajustes a serem implementados no âmbito daquela Secretaria, no que foi ratificada pela Secretaria Geral de Controle Externo, que, ao final, conclui pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo;

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de 22-1-2013, que prorrogou o prazo de envio de remessa dos benefícios previdenciários concedidos e revistos até o

Processo nº 21.566-0/2012 e 21.935-5/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos contidos na Decisão Administrativa nº 006/2012 e dá outras providências
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 19-2-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2013 – TP

dia 31/10/2012, **para o dia 31/01/2013**, considerando a constatação de óbices que impediram o cumprimento do prazo estabelecido.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2013.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente